



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 677, DE 11 DE JULHO DE 1963
REVOGADA PELA LEI ORDINÁRIA 1533/1977

PROÍBE MUDANÇA DE DENOMINAÇÕES
TRADICIONAIS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Manoel César Ribeiro, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, de hoje em diante, mudar-se denominação tradicional de logradouro público desta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 11 de julho de 1963.

Manoel César Ribeiro
Prefeito Municipal